



MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESASSORIAMENTO DE DIVERSOS RIBEIRÕES

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objeto a definir o escopo e justificar a contratação de serviços técnicos especializados para o desassoreamento por meio de dragagem do Ribeirão Areia e Ribeirão Vale do Selke Grande, que corta os Bairros Ribeirão Areia, Centro, Vale do Selke Grande e Testa Central, em Pomerode/SC.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, legalmente habilitada, com equipe técnica qualificada e responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente.

2. FINALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços têm como finalidade principal:

- Aumentar a profundidade e volume da calha dos ribeirões;
- Diminuir a inclinação das bancadas dos ribeirões;
- Retirar detritos que possam diminuir a velocidade dos ribeirões, como vegetação e lixo.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da contratação compreendem a execução dos seguintes ensaios e atividades técnicas:

3.1 Serviços iniciais

Trata-se de serviços necessários para dar suporte a atividade contratada e serão os seguintes:

INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

Instalação de placa de obra nos padrões Pomerode, com uso de estrutura de madeira. A arte a ser utilizada na placa será repassada à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO do contrato.

BANHEIRO QUÍMICO, COM DUAS LIMPEZAS SEMANAIS

Aluguel de banheiro químico para atender aos trabalhadores presentes no local do serviço. O banheiro químico deverá ser transferido de local utilizando o mesmo caminhão plataforma que levará a escavadeira, com uso do próprio maquinário para seu içamento.





3.2 Serviço de dragagem

O serviço de dragagem deverá ser realizado seguindo as diretrizes do Caderno Técnico SINAPI para a Composição 104948 - *Dragagem de materiais de 1ª categoria e compostos orgânicos e inorgânicos com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,80 m³/111 hp).*

Para fins de mensuração dos serviços foi considerada uma remoção uma camada de 0,80m de material granular e orgânico, com uma largura média 2,00m, em toda a extensão do ribeirão, conforme relatório feito pela Defesa Civil Municipal.

3.3 Recomposição da margem e espalhamento de material

O serviço de dragagem deverá ser realizado seguindo as diretrizes do Caderno Técnico SINAPI para a Composição 101266 - *Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m³ / 111hp), frota de 3 caminhões basculantes de 10 m³, DMT até 1 km e velocidade média 14 km/h.*

As margens serão cortadas a partir do fundo do ribeirão após o serviço de dragagem, com uma inclinação de 45°, sendo que hoje a inclinação média das bancadas é de 60°.

Onde possível, o material retirado será espalhado ao lado do ribeirão. Caso não seja possível, a CONTRATADA retirará o material para bota-fora em local licenciado, a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO ou pela Defesa Civil Municipal.

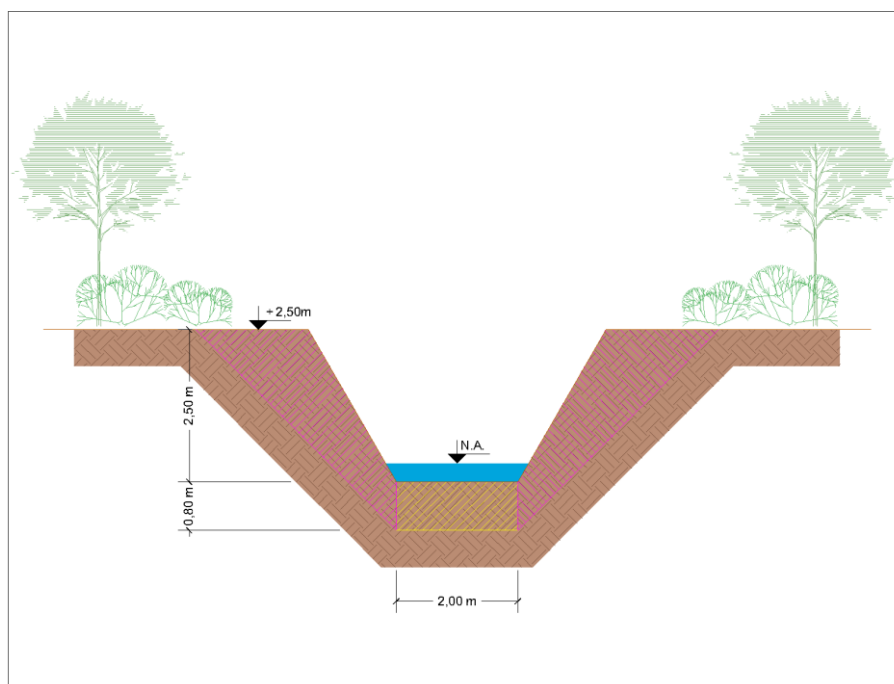


Imagem 01 – Perfil adotado de intervenção, considerando dragagem em amarelo e serviço de recomposição de borda em lilás.



3.4 Mobilização de equipamento e transporte dos equipamentos entre os

Foi considerado, para fins de mobilização do equipamento, que os equipamentos serão transportados desde a Prefeitura Municipal de Pomerode e transportados para o primeiro local de trabalho.

Considerando que o equipamento a ser utilizado para o desassoreamento e retaludamento das bancadas do Ribeirão Areia e Ribeirão Vale do Selke Grande não poderá transitar pelas ruas sem causar dano ao pavimento, foi considerado que o equipamento será transportado por caminhão prancha entre os locais em será feito o acesso ao ribeirão.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todos os serviços deverão ser executados sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART, em conformidade com a legislação vigente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, às boas práticas de engenharia e às necessidades do contratante, sendo os resultados utilizados como base técnica para tomada de decisões de projeto e execução de obras públicas.

Pomerode, 31 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS
Engenheiro civil - CREA/SC 125796-1
Matrícula 575720

